



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 003/2024

Processo administrativo nº 016/2024

#### À Empresa

Darcio Rodrigues de Pena Ltda, CNPJ 56.123.989/0001-85

**Assunto:** Não Habilitação em Pregão Eletrônico nº 90003/2024

**Contratante:** Câmara Municipal de Jardimópolis - UASG: 930810

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados mediante cessão de mão de obra para 1 (um) cargo de auxiliar de limpeza com acúmulo de função em copeiragem, 1 (um) cargo de auxiliar de serviços gerais com acúmulo de função em jardinagem, e 1 (um) cargo de recepcionista, para atender as necessidades da câmara municipal de Jardimópolis/sp.

Prezado,

Após análise da documentação apresentada por Vossa Senhoria no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, informamos que a empresa supracitada **não atendeu aos requisitos de habilitação técnica** especificados no item 5.1.2, “a.2)” do edital, conforme detalhado abaixo:

5.1.2 - Habilitação Técnica:

5.1.2.1 - Qualificação Técnica Operacional:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de certidão ou atestado de capacitação técnica operacional, em nome da empresa licitante, que demonstre com qualidade satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis ao objeto ora licitado;

a.1) Só serão considerados válidos os atestados contendo documentos eletrônicos ou físicos, em ambos os casos, com timbre ou cabeçalho do emitente, identificação do nome e endereço do emissor. O atestado deverá ser datado e assinado de forma eletrônica ou física, por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

a.2) Os atestados referir-se-ão a contratos, já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, caso em que poderá ser somado a outros até atingir o período mínimo de um ano, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Em conformidade com o item acima mencionado, verificamos que a empresa Darcio Rodrigues de Pena Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.123.989/0001-85, foi constituída há 04 meses e 28 dias, tornando inviável a apresentação do atestado de capacidade técnica operacional com o **período mínimo de um ano**, conforme exigido pelo edital. A necessidade de cumprir rigorosamente os prazos e requisitos estabelecidos é de extrema relevância para assegurar a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a segurança jurídica do certame, em observância aos princípios administrativos.

Em razão do exposto, e em conformidade com o item 7.6 do edital deste certame, comunicamos a não habilitação da empresa Darcio Rodrigues de Pena Ltda, CNPJ 56.123.989/0001-85, no procedimento em questão.

Jardinópolis, 27 de dezembro de 2024.

*Ana Lúcia Malvestio*

---

Ana Lúcia Malvestio  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Jardimópolis

*Angélica Rossi Bonela*

---

Angélica Guerra R. Bonela  
Membro da Equipe de Apoio

*Denilze M. R. Romani*

---

Denilze Maria R. Romani  
Membro da Equipe de Apoio

*Renata Cristina Vianna*

*Bernardi*

---

Renata Cristina V. Bernardi  
Membro da Equipe de Apoio